



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano	360\$
A 1.ª série . . . »	140\$
A 2.ª série . . . »	120\$
A 3.ª série . . . »	120\$
Semestre . . . . .	200\$
» . . . . .	80\$
» . . . . .	70\$
» . . . . .	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4,550 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

## ADMINISTRAÇÃO DA IMPRENSA NACIONAL DE LISBOA

### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário do Governo» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

## SUMÁRIO

### Presidência da República:

#### Resolução da Assembleia Nacional:

Approva a Conta Geral do Estado e as contas das províncias ultramarinas referentes ao ano de 1959.

### Presidência do Conselho:

#### Rectificação:

Ao Decreto n.º 43 521, que abre créditos destinados a reforçar verbas insuficientemente dotadas e a prover à realização de despesas não previstas no orçamento em vigor do Ministério das Finanças.

### Ministério do Interior:

#### Decreto n.º 43 703:

Determina que a freguesia de Vila Chã de Cangueiros, concelho de Tarouca, bem como a povoação da respectiva sede, passem a denominar-se Vila Chã da Beira.

#### Declaração:

Autoriza a transferência de uma verba dentro do capítulo 6.º do orçamento do Ministério.

### Ministério da Justiça:

#### Portaria n.º 18 480:

Cria um posto do registo civil no Hospital de S. João, da cidade do Porto.

### Ministério das Comunicações:

#### Decreto-Lei n.º 43 704:

Eleva para 5 400 000\$ o subsídio previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 43 446 (construção do aeroporto do Funchal).

### Supremo Tribunal de Justiça:

#### Acórdão doutrinário:

Proferido no processo n.º 57 786.

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### Resolução sobre a Conta Geral do Estado e as contas das províncias ultramarinas referentes ao ano de 1959

Em nome da Nação, a Assembleia Nacional decreta e eu promulgo a resolução seguinte:

A Assembleia Nacional, tendo examinado o parecer da Comissão das Contas Públicas e verificado, quanto à metrópole:

- 1) Que a cobrança das receitas públicas durante a gerência decorrida entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 1959 foi feita de harmonia com os termos votados na Assembleia Nacional;
- 2) Que as despesas públicas, tanto ordinárias como extraordinárias, foram efectuadas em obediência à lei;
- 3) Que o produto de empréstimos teve a aplicação estatuída nos preceitos constitucionais;
- 4) Que foi mantido durante o ano económico o equilíbrio orçamental, como dispõe a Constituição, e que é legítimo e verdadeiro o saldo de 30 917 538\$70 apresentado nas contas respeitantes a 1959;

E, quanto ao ultramar, considerando o parecer da Comissão das Contas Públicas:

Resolve dar a sua aprovação à Conta Geral do Estado e às contas das províncias ultramarinas referentes ao ano de 1959.

Publique-se e cumpra-se como nela se contém.

Paços do Governo da República, 20 de Maio de 1961. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

### Secretaria-Geral

Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário do Governo* n.º 49, 1.ª série, de 1 de Março último, pelo Ministério das Finanças, Direcção-Geral da Contabilidade Pública, o Decreto n.º 43 521, determino que se faça a seguinte rectificação:

No artigo 1.º, onde se lê:

N.º 2) «Empréstimos com aval do Estado», alínea a) «Amorizável interna — 3 por cento de 1961 . . .».